



Publicado no DOM/ DM
Em 03/02/2023

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 4.213/2023

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 31 de março de 2023, no auditório da Escola de Ensino Fundamental Mariano Ferreira de Nazareth, com o tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia"**.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins.

Art. 3º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde, será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A comissão eleita por Ad Referendum Nº 04 de Janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) será responsável pela organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 02 de fevereiro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

ROBERTA DAVEL SECCHIM
Professor Contratado

Testemunhas:

Protocolo 1019700

Domingos Martins

Decreto

DECRETO NORMATIVO Nº 4.212/2023

CANCELA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI E REVOGA O DECRETO DE CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado por Thalles Kuster das Neves protocolado nesta municipalidade sob o nº 6397/2023, conforme informações contidas no processo.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Normativo nº 2.865/2014 que concedeu ao Senhor Jair das Neves a exploração de serviços de táxi, no ponto localizado na Praça em frente a Igreja Católica, S/Nº - Ponto Santa Isabel - Domingos Martins-ES.

Art. 2º Fica excluído o Senhor Jair das Neves do quadro de taxistas indicado no artigo 1º, do Decreto Normativo 2.865/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 1º de fevereiro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1019601

DECRETO NORMATIVO Nº 4.213/2023 CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 31 de março de 2023, no auditório da Escola de Ensino Fundamental Mariano Ferreira de Nazareth, com o tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia"**.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins.

Art. 3º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde, será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A comissão eleita por Ad Referendum Nº 04 de Janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) será responsável pela organização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de fevereiro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1019845

DECRETO NORMATIVO Nº 4.214/2023

DEFINE O VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a Lei Complementar nº 51/2021 que altera os artigos 165, 167, 168, 172 e anexo IX e V, bem como revoga o Art. 169 da Lei Complementar nº 41/2017 - Código Tributário Municipal;

www.amunes.es.gov.br